

PROMOÇÃO DIA DO FARMACÊUTICO REGULAMENTO

A Anfarmag – Associação Nacional dos Farmacêuticos Magistrais, com sede na Rua Vergueiro, 1855 – 12º andar – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.268.048/0001-30, com base no presente Regulamento, promoverá no dia 21 de janeiro de 2010, entre todos os inscritos no SINAMM MONITORAMENTO 2010 até a data de 20 de janeiro de 2010, o seguinte sorteio mediante as condições aqui estipuladas.

1. DA INICIATIVA:

1.1. Esta iniciativa de caráter associativo é destinada exclusivamente àqueles que fizerem sua adesão ao SINAMM MONITORAMENTO 2010 e que estejam quites com suas obrigações sociais, exceto os membros da Comissão Nacional do SINAMM e Diretoria eleita, e seus familiares diretos (cônjuges, e ascendentes e descendentes) até a data do sorteio.

2. DO SORTEIO E RESULTADO

2.1. Serão sorteados 3 (três) prêmios conforme abaixo:

1º prêmio - Isenção total do pagamento relativo às análises de Cápsulas abaixo de 25mg - uniformidade conteúdo (Anexo I) a serem efetuadas pelo laboratório homologado para esta prestação de serviço junto ao SINAMM Monitoramento 2010;

2º prêmio - Isenção total da mensalidade referente assinatura TV FARMA;

3º prêmio - Isenção total do pagamento da hora/homem da auditoria, a ser realizada pela empresa homologada para esta prestação de serviço junto ao SINAMM Monitoramento 2010

2.2. Os prêmios descritos no item 2.1 não poderão, em nenhuma hipótese, ser substituído por qualquer outro bem ou convertido em dinheiro.

2.3. O sorteio será realizado no dia **21/01/2010**, às 15h00, na sede da ANFARMAG com a presença de associados convidados.

2.4. O sorteio será efetuado através de nomes completos dos associados inscritos no programa SINAMM Monitoramento 2010 **até as 24 horas do dia 20/01/2010** incluídos em cédulas individuais e posteriormente colocados em uma urna fechada.

3. DA ENTREGA E DIVULGAÇÃO

3.1. O contemplado será comunicado por escrito, mediante carta registrada enviada para seu endereço e por telefone, será divulgado no site da entidade www.anfarmag.org.br

3.3. O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome e/ou imagem para a divulgação deste evento pelo período de duração da iniciativa, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a ANFARMAG. Caso não concordar, o contemplado deverá se manifestar formalmente pelo email comunicacao@anfarmag.org.br

3.5. O contemplado deverá assinar um recibo, contendo seus dados pessoais de identificação (nome completo, matrícula de associado, endereço completo, nº do CPF, nº do RG, com órgão emissor, e telefone).

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos e situações não previstas no presente regulamento serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecorrível pela Diretoria Executiva da ANFARMAG.